CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

INDICAÇÃO Nº 471/2020

Exmo. Sr.
Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO
Sala das Sessões
Em 05 / 10 / 2020
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente buscar **a realização de convênio entre o SUS e clínica especializada em hemodiálise em Pedro Leopoldo, com a participação de municípios vizinhos (ex.: São José da Lapa, Confins, Vespasiano, Capim Branco, Matozinhos, entre outros). Obs.: Sabe-se da existência de uma clínica no município que trabalha com hemodiálise. Talvez seja possível buscar parceria com os proprietários.**

JUSTIFICATIVA

A hemodiálise é uma alternativa de tratamento para pacientes com insuficiência renal crônica. Por ser uma terapia intermitente o processo de filtração sanguínea extracorpóreo dura cerca de 4 a 5 horas e exige que o paciente se desloque para o hospital ou unidade de tratamento no mínimo 2 a 3 vezes por semana.

Além do desgaste provocado pela doença, o paciente precisa se deslocar para outro município constantemente para passar pelas sessões de hemodiálise. Para pacientes de baixa renda o tratamento é ainda mais penoso, visto que precisam pegar mais de um ônibus para se locomoverem até a unidade de tratamento, o que aumenta por demais os gastos financeiros. Além da locomoção, o paciente tem gastos com a alimentação, pois a terapia dura de 4 a 5 horas.

Estes fatores acabam por impedir que o portador desta doença faça um tratamento de qualidade, sendo necessária a interferência do Poder Público para que seja garantida uma boa qualidade de vida aos munícipes.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2020.

Alex Fabiano Moreira
Vereador